



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022**  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019**

**O MUNICÍPIO DE IRATI**, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ nº. 95.990.230/0001-51, neste ato representada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 460.339.639-20, residente e domiciliado na Rua Eugenio Fante, nº 100, Irati/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.299.477/0001-15, com sede á Rua Marechal Deodoro, nº 403, sala 02, Centro, na cidade de Concórdia/SC, CEP nº 89.700-174, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. SILMAR ANTONIO BALBINOT, brasileiro, separado judicialmente, maior, capaz, portador da C.I. nº 6012330202 SSP/RS e CPF nº 383.829.890-04, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado de Lima, nº 361, Centro, na cidade de Concórdia/SC, celebram entre si o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo e o valor** do referido contrato, para o exercício de 2023, conforme sub-cláusula abaixo:

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente Contrato será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

“O valor de R\$ 5.712,00 será dividido de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, valor corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de dezembro/2021 a novembro/2022, índice de 5,83%.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária do Município de Irati, para o exercício de 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 49..20.606.23 - 3390.39.99.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 5.400,00

### **AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati-SC , 20 de dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IRATI**

**NEURI MEURER – Prefeito Municipal**

**SILMAR ANTONIO**

**BALBINOT:38382989004**

Assinado de forma digital por SILMAR

ANTONIO BALBINOT:38382989004

Dados: 2022.12.20 08:10:26 -03'00'

**CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - Contratada**  
**SILMAR ANTONIO BALBINOT – Sócio administrador**

Testemunhas:

**PATRÍCIA SCUDELLA**  
**CPF: 088.747.459-40**

**MAURICIO EDUARDO ZANELLA**  
**CPF: 526.034.319-00**